



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 026/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO n.º 011/2021 - TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2021**

Quarto Termo de Alteração ao Contrato n.º 026/2021, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa jurídica **J FRANCISCO DE CASTRO VIANA & CIA LTDA**.

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria, brasileiro, viúvo, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **J FRANCISCO DE CASTRO VIANA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.138.905/0001-74, sediada na Rua Francisco Ribeiro Alves, neste ato representada por seu sócio/procurador, o Sr. João Francisco de Castro Viana, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 118.032.646-67 e RG n.º 13.906.257 SSP/MG, residente e domiciliado em Conceição de Ouros/MG, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo, sob as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação subsequente, visando à contratação de serviços especializados para execução de pavimentação em bloquetes sextavados em diversas ruas no Distrito do Itaim, em atendimento ao Convênio n.º 1491000962/2020 SEGOV/MG, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

1.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência do contrato firmado, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, para vigor no período de 18 de Fevereiro de 2022 à 18 de Abril de 2022, quando nova prorrogação poderá ser ajustada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas, 18 de Fevereiro de 2.022.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Sr. João Francisco de Castro Viana  
**J FRANCISCO DE CASTRO VIANA & CIA LTDA**

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_